

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360039/001396/2022 - INDEFIRO o pedido do servidor DANIEL NERY ZACCARO, Oficial de Cartório Policial, I.D. Funcional nº 5.077.104-3, com base na Informação SES/SUCPMSO (índice 44498076), na Manifestação DGGP/DAP/SDV (índice 44795440) e na Promoção SEPOL/ASSEJUR nº 16 (índice 45661062), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2452757

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 09/01/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar de natureza investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-0007/2023, para cabal esclarecimento dos fatos noticiados no presente expediente, devendo o Sindicante manifestar-se, ao final do feito, sobre eventual repercussão penal do episódio. Processo nº SEI-360320/000137/2023.

Id: 2452881

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR
DE 11/01/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00009/2023, a fim de apurar a conduta funcional dos servidores Policiais Cíveis que oficiaram no procedimento nº 013-03514/2022, fato que, preliminarmente e em tese, pode adequar as transgressões disciplinares previstas no artigo 14, incisos XVII e XXXV, este último c/c o artigo 10, incisos V e VII, ambos do Decreto-lei nº 218/75. Processo nº SEI-360320/000136/2023.

Id: 2452893

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL
DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000118/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, determino o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0182/2008, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, alínea "c" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 2452874

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL
DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000115/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, **DETERMINO** o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00080/2021, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 2452867

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL
DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000113/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, **DETERMINO** O ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00190/2021, com fulcro no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 2452862

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL
DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000116/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, **DETERMINO** o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00120/2020, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 2452868

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL
DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000117/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, determino o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018-02312/2018, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 2452873

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DA DIRETORA-GERAL
DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000006/2023 - Sra. RAQUEL PETITINGA DE PAIVA, CPF 055.757.847-70, **CONCEDE** o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFER's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFER's, perfazendo o montante de R\$ 3.622,24 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000006/2023 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SEPOL nº 02 de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240, de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 3.622,24 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor de RAQUEL PETITINGA DE PAIVA, CPF: 055.757.847-70, para o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do ex-servidor OSWALDO DE PAIVA NETTO, identidade funcional 2967017-9, falecido em 17/12/2022.

Id: 2452769

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 972 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA O ART. 16 E ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA PENAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-210005/001156/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentação da carga horária de trabalho dos policiais penais, na forma da Lei Complementar nº 206, de 21 de julho de 2022, que visa o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, para que os Inspectores de Polícia Penal em efetivo exercício possam atender aos critérios definidos em Lei para fiel cumprimento da jornada de trabalho, sem prejuízo da escala regular de serviço, em atendimento as necessidades de recursos humanos desta Secretaria;

- o controle do efetivo carcerário, bem como a necessidade de dar continuidade as atribuições de cada unidade prisional e hospitalar, visando a adequação das escalas de serviço atualmente em vigor com as modificações propostas pela nova legislação;

- promover a cultura de prevenção da saúde do servidor e preservar o regular cumprimento da carga horária a qual deve cumprir;

- as peculiaridades de cada região onde se encontram inseridas e a adequação aos parâmetros de segurança à distribuição de servidores por unidade;

- a importância de se adequar uma nova regulamentação que causa impacto direto na atribuição primária de todas as unidades ao atual regime de governo que controla diretamente a retribuição financeira vinculada a um regime de recuperação fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a carga horária do policial penal disposta no art. 16, incisos I, II, parágrafo único e seus respectivos incisos I e II, da Lei Complementar nº 206 - Lei Orgânica da Polícia Penal, a fim de que seja observada e cumprida no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - O cumprimento das atividades inerentes ao cargo, ressalvados os casos de trabalho extraordinário, deverá ocorrer dentro do período compreendido na jornada de trabalho estabelecida, seja expediente ou plantão, respeitado o direito de repouso remunerado do servidor.

Parágrafo Único: O banco de horas previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 206, de 2022, constitui medida excepcional, que deverá ser previamente autorizada pelo gestor da unidade, ou, em caso de urgência, comunicada logo após a sua ocorrência, não se deixando de observar, em hipótese alguma, as regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º - O plantão de dispensa compensatória será devidamente lançado pelo chefe de plantão em livro de ocorrência com o nome de DISPENSA COMPENSATÓRIA.

Art. 4º - A turma de inspetor de polícia penal, plantonista, na escala de 24h por 72h, que iniciar o seu plantão no dia 1º de janeiro de cada ano vigente, fará jus, anualmente, à 05 (cinco) plantões de dispensa compensatória, a título de compensação de carga horária, conforme previsão do art. 16, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 206, de 21 de julho de 2022.

Art. 5º - A turma de inspetor de polícia penal, plantonista na escala de 24h por 72h, que iniciar o seu plantão no dia 02 (dois) de janeiro de cada ano vigente, fará jus, anualmente, à 04 (quatro) plantões de dispensa compensatória, a título de compensação de carga horária, conforme previsão do art. 16, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 206 de 21 de julho de 2022.

Art. 6º - A turma de inspetor de polícia penal, plantonista, na escala de 24h por 72h, que iniciar seu plantão no dia 03 (três) de janeiro de cada ano vigente, fará jus, anualmente, à 04 (quatro) plantões de dispensa compensatória, a título de compensação de carga horária, conforme previsão do art. 16, parágrafo único, incisos I e II da Lei Complementar nº 206, de 21 de julho de 2022.

Art. 7º - A turma de inspetor de polícia penal, plantonista na escala de 24h por 72h, que iniciar seu plantão no dia 04 (quatro) de janeiro de cada ano vigente, fará jus, anualmente, à 04 (quatro) plantões de dispensa compensatória, a título de compensação de carga horária, conforme previsão do art. 16, parágrafo único, incisos I e II, Lei Complementar nº 206, de 21 de julho de 2022.

Art. 8º - As dispensas compensatórias previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º deverão ter início no mês em que se somem 08 (oito) plantões, sendo obrigatoriamente gozada mês a mês, vedada acumulação para o mês seguinte, até que se totalize a quantidade de dispensas devidas.

Art. 9º Os plantões de dispensa compensatória só serão gozadas no mês em que se somem 08 (oito) plantões.

Art. 10 - O agente de núcleo e recursos humanos das unidades hospitalares e administrativas deverá atuar de modo sincronizado com as respectivas chefias e com a Superintendência de Recursos Humanos, e realizará o controle dos de modo a assegurar o cumprimento desta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2452875

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 28.12.2022

EXONERAR MATHEUS SIMÕES VIEIRA SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50299654, com validade a contar de 30 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210024/000611/2022.

NOMEAR MATHEUS SIMÕES VIEIRA SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50299654, para exercer com validade a contar de 30 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerició, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jefferson Santos da Hora, ID Funcional nº 50131630. Processo nº SEI-210024/000611/2022.

DE 17.01.2023

EXONERAR JEFERSON SANTOS DA HORA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50131630, com validade a contar de 30 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerició, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210024/000611/2022.

Id: 2452492

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 11.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000488/2022 - DECIDE pela manutenção da aplicação à empresa QUALYBEM & FOOD SERVICE S/A.CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista nos Incisos I e II do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência e Multa de 5% ao Contrato nº 07/2019, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2452831

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRAATO DO DIRETOR
DE 12.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, IDF.: 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000063/2023.

Id: 2452935

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO EVARISTO DE MORAESATOS DO DIRETOR
DE 12.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, IDF.: 4269694-1. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/000103/2023.

PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

ATOS DO DIRETOR
DE 18.11.2022

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO MARQUES COSTA**, IDF.: 4336938-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210052/002963/2022.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO MARQUES COSTA**, IDF.: 4336938-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210052/002964/2022.

Id: 2452965

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR
DE 11.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WALLACE FERNANDES MACHADO JUNIOR**, ID. 50912461 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal **AUGUSTO CESAR CABRAL PIRES**, ID. 5707706. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000906/2022.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR
DE 12.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANA GABRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000145/2023.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

ATO DO DIRETOR
DE 11.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO LIZARDO BATISTA**, ID. 20372949. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/000060/2023.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATOS DO DIRETOR
DE 04.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FÁBIO DE MELO SIMÃO**, ID. 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000020/2023.

DE 12.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FÁBIO DE MELO SIMÃO**, ID. 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000048/2023.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATOS DO DIRETOR
DE 05.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARCELO FERNANDES DA SILVA**, ID 4258856-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000918/2022.

DE 06.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARCELO FERNANDES DA SILVA**, ID 4258856-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000014/2023.

PRESÍDIO PEDRO MELLO DA SILVA

ATOS DO DIRETOR
DE 11.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS**, ID. 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000035/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS**, ID. 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000074/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR
DE 05.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO**, ID 50125630. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000018/2023.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINA BANDEIRA

ATO DO DIRETOR
DE 11.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA** ID50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta)